



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 26/8/2024
DJe: 23/8/2024

PORTARIA Nº 6822/PR/2024

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 7036/2025](#))

Designa Juíza Coordenadora e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paracatu.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, caput e § 1º, da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paracatu, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 370](#), de 20 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que a [Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946](#), de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as designações de juízes de direito para exercerem as funções de Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do CEJUSC da Comarca de Paracatu, observado o disposto na [Portaria da Terceira Vice Presidência nº 3.946](#), de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0142583-34.2024.8.13.0000,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Paula Roschel Husaluk para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paracatu pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

~~Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito Fernando Lino dos Reis para exercer a função de Juiz Adjunto do centro judiciário de que trata o art. 1º desta Portaria. (Artigo revogado pela [Portaria da Presidência nº 7036/2025](#))~~

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 5.051](#), de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente